MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.376/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localisado na "VELHA' MARABÁ" à AMÉLIA PALÁCIO LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localisado na "VELHA MARABÁ", No Perimetro Urbano da Cidade, na Avenida Silvino Santis s/n, à AMÉLIA PALÁCIO LEITE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado de baixo ao Poente com requerente e pelo lado de cima com a passagem que liga a Avenida Silvino Santis com a Avenida Silvino Santis, ao Norte para onde fas fundos com quem de direito, medindo 08,00mts de frente por 40,00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal